



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 29/08/23

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

**LEI MUNICIPAL Nº 524/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública
Municipal o Centro Espírita
Caminho da Luz e dá outras
providências.

O **Prefeito Municipal De Campo Do Brito- Estado de Sergipe**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Caminho da Luz, CNPJ nº 31.082.413/0001-96, instituição civil de direito privado, de caráter religioso e filosófico, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo do Brito – Sergipe, 29 de agosto de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal